TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

Foro Regional IV - Lapa

2ª Vara Cível

Rua Clemente Alvares nº 120, São Paulo - SP - cep 05074-050

1012206-95.2015.8.26.0004 - lauda

SENTENÇA

Em 16/03/2016, faço os autos conclusos ao(à) Meritíssimo(a) Juiz(íza) de Direito, Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Carlos Bortoletto Schmitt Corrêa. A(o) escr. \_\_\_\_\_

Processo nº:

1012206-95.2015.8.26.0004 - Procedimento Ordinário

Requerente:

Fundação São Paulo

Requerido:

Letícia Ferreira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Bortoletto Schmitt Corrêa

Vistos.

Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo retro e EXTINGO o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.

Recolha a autora as custas da CPA.

Homologo a renúncia ao recurso.

Oportunamente, arquive-se.

PRI.

São Paulo, 16 de março de 2016.